ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPINA GRANDE

AUTO DE AVALIAÇÃO

Eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça, de acordo com a Lei nº 5.573, publicado no Diário Oficial do dia 30/04/92, em cumprimento ao mandado retro, expedido pelo MM. Juiz de Direito da **5ª VARA de FAMILIA, desta Comarca de Campina Grande**, e extraído dos autos da **Ação de Separação Litigiosa** – nº **0808291.37.2015.815.0001,** tendo como autor da Autor: **LÚCIO BRILHANTE** e Réu: **MARIA JOSÉ DE SOUSA BRILHANTE**, passo a avaliar o(s) bem(ns) adiante descrito(s) pela forma e maneira seguinte:

UM IMÓVEL RESIDENCIAL 1º ANDAR, situado à Rua Anacleto Eloi, 705, Bairro do Quarenta, nesta cidade, com a seguinte Dimensão: 05 metros de largura por 20,50 de comprimento, sendo dividida da seguinte maneira:

TÉRREO:

uma garagem coberta com telhas brasilit, um terraço, duas salas, três quartos, sendo um com suíte, uma cozinha com paredes na cerâmica, um banheiro coletivo, uma parede lateral casa toda na cerâmica, um quintal todo murado, tendo a mesma todo o piso com cerâmica e forrada de laje e também toda murada de tijolos, estando a mesma em bom estado de conservação com pinturas recentes;

1º ANDAR

Um terraço, uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro coletivo, uma área de serviço, dento a mesma todo o piso com cerâmica e forrada de laje e coberta de telhas comuns, estando o Imóvel em razoável estado de conservação, onde o imóvel está pintado apenas de cal; onde AVALIO o presente IMÍOVEL EM R$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)

Do que para constar lavrei o presente Laudo de Avaliação. Dou fé.

Campina Grande, 27 de novembro de 2018.

Joseilton Guedes de Almeida
Oficial de Justiça – Matrícula 473-482-3